

**SUMÁRIO**

TERMOS DE PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS.

Pagina01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 144/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.331.788/0063-11. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Oxigênio, para atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 30 de junho de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Marcelo Silva de Alcântara – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 51/2017. Processo Administrativo n.º 017.020.020.2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Franco–MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME, CNPJ n.º 09.615.149/0001-50. CLÁUSULA PRIMEIRA –

DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e remarcação de passagens aéreas, terrestres, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais para atender as necessidades do Município de Porto Franco - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.018 – Manutenção de Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor DYONATHA MARQUES DA SILVA. Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Senhora Sid Cleia Carvalho Gonçalves – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA – ME, CNPJ n.º 06.697.072/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para confecção de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA

VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação. Fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2121 – Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 08 2441.203.2110 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2017. ASSINATURAS: Contratante: Senhora Loanmy Fernandes Barbosa Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Contratado: Senhor Silomi Oliveira Moreira – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA - ME, CNPJ nº 09.615.149/0001-50. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para confecção de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1313 – FUNDEB. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.053 – Manutenção do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora FRANCINETE BARROZO DA SILVA. Secretária

Municipal de Educação; p/ Contratado: Senhor Richardson Lima Cruz – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 054/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº00.732.0850001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para confecção de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 1313 – FUNDEB. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.053 – Manutenção do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora FRANCINETE BARROZO DA SILVA. Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: Senhor Sidney Lima Pereira – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 50/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.732.0850001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de março de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa comercial para confecção de serviços gráficos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1** O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.077– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/12/2017. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Sidney Lima Pereira – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 140/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARRAIS FALCÃO E SERAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, CNPJ nº 12.033.087/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica, velocidade de até 209 MB dedicada para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Franco – MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1** O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0606 – Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.018 – Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1** Ficam ratificadas

todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/12/2017. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Senhor DYONATHA MARQUES DA SILVA. Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Senhor Hebert Arrais Saraiva – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 142/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARRAIS FALCÃO E SERAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, CNPJ nº 12.033.087/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica, velocidade de até 209 MB dedicada para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco – MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1** O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação. Fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 2121 – Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 08 2441.203.2110 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.. **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/12/2017. **ASSINATURAS:** Contratante: Senhora Loanmy Fernandes Barbosa Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Contratado: Senhor Hebert Arrais Saraiva – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 143/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARRAIS FALCÃO E

SERAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, CNPJ nº 12.033.087/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica, velocidade de até 209 MB dedicada para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1313 – FUNDEB. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.053. Manutenção do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora FRANCINETE BARROZO DA SILVA. Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratado: Senhor Hebert Arrais Saraiva – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 141/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARRAIS FALCÃO E SERAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, CNPJ nº 12.033.087/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 16 de maio de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra ótica, velocidade de até 209 MB dedicada para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de

dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1919 – Fundo Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca. Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratado: Senhor Hebert Arrais Saraiva – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 07 de fevereiro de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e remarcação de passagens aéreas, terrestres, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais para atender as necessidades do Município de Porto Franco - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 2.1 O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 31 de dezembro de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 3.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2.018 – Manutenção de Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhor DYONATHA MARQUES DA SILVA. Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Senhora Sid Cleia Carvalho Gonçalves – Representante da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 097/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 04 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas, de acordo com Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de implantação de sistema online de gestão escolar da rede municipal de ensino do Município de Porto Franco – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Termo de Aditivo Pelo presente Termo de Prorrogação, fica prorrogada a vigência do Contrato em tela, e agora terá a vigência prorrogada compreendida com termo inicial do dia 02 de janeiro de 2018 e termo final dia 30 de junho de 2018, conforme Art. 57 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Dotação Orçamentária: 10.122.1203.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2017. ASSINATURAS: p/ Contratante: Senhora FRANCINETE BARROZO DA SILVA. Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratado: Senhor Demerval de Almeida– Representante da Empresa.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
Porto Franco - MA

SITE:
www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

DYONATHA MARQUES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração